



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.821/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Rua 08 no Loteamento do Aeroporto, no bairro Paracatuzinho, passa a denominar-se RUA ANA SILVA NEIVA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1.992

[Assinatura]
RONILDO PARREIRAS LAGES

-Vereador Presidente-

